



Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>

Re: Sexto Apostilamento do Contrato 25/2019

CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>

31 de maio de 2024 às 14:52

Para: IFCE/Email da coordenadora de contratos <juliana.holanda@ifce.edu.br>

Cc: Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro <raquel.carneiro@ifce.edu.br>, IFCE REITORIA Angelo <angelo@ifce.edu.br>, DEMAS REITORIA <demas.reitoria@ifce.edu.br>, ALVES <comercialpontualservice@gmail.com>, Contratos Pontual <contratos1.pontual@gmail.com>, contavinculadapontualservice@gmail.com, PONTUAL FATURAMENTO <faturamentopontualservice@gmail.com>

Prezada Juliana , Boa Tarde!

Segue apólice seguro garantia conforme conferido e validado.

Atenciosamente.

Lidiane Gonçalves
Setor de Contratos
Pontual Serviços
(031) 3397-6835

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**APÓLICE 6º TERMO ADITIVO.pdf**
1447K



CENTRO NORTE BANK

GARANTIA - ENSURE

CARTA DE FIANÇA Nº 9777-04
AUTENTICIDADE – SITE: GA977704TA



Emitida em: 31/05/2023

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA, inscrito no CNPJ: 10.744.098/0001-45.

LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA: R\$7.772,61

CN BANK – CENTRO NORTE BANK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.481/0001-26, com sede na Avenida T7, Quadra R 34 Lote 1E SN – Sala 805 Edifício Concept Lourenço – Setor Oeste - CEP: 74.140-110, Goiânia/GO, por seus representantes legais, declara assumir integral responsabilidade como FIADOR, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839, e demais Legislação Vigente, em consonância com o Objeto Social constante em Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201378691, da empresa **AFIANÇADO/TOMADOR PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, estabelecida na **RUA TOPÁZIO 35 CASA 01, SAPUCAIA II – CONTAGEM/MG CEP: 32.071-167**, no qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, seja de **R\$7.772,61 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

OBJETO DA FIANÇA: Esta carta fiança garante a indenização, em garantia fixado na carta, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 25/ 2019 e 6º Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Centro Norte Bank renúncia, expressamente, ao benefício instituído pelo Artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

*VALOR INICIAL: R\$ 7.106,00
AUMENTO DE VALOR: R\$ 666,61
VALOR TOTAL: R\$ 7.772,61*

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 214 DIAS

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a presente Carta de Fiança 9777-04 ajustada a importância afiançada por **154 dias**, contados a partir de **27/05/2024** vencendo-se, portanto, em **28/10/2024**.



GARANTIA - ENSURE

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança, ocorrendo exclusivamente alteração de informações respeitando o aditivo respectivo e formalizadas no presente endosso.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **CARTA DE FIANÇA Nº 9777-01 , 9777-02 e 9777-03**, em conformidade com o Contrato nº 25/ 2019 e 6º Termo de apostilamento.

CENTRO NORTE
MERCHANT FINANCIAL
SOLUTIONS S
A:01723481000126

Assinado de forma digital por
CENTRO NORTE MERCHANT
FINANCIAL SOLUTIONS S
A:01723481000126
Dados: 2024.05.31 13:43:27
-03'00'